



INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data _____/_____/_____
cod. 03600128

**GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO INCRA/Nº 001/96**

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO** que a **UNIÃO** e o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA** outorgam à **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO PACOVAL DE ALENQUER - ACONQUIPAL/PA.**

A **UNIÃO**, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, brasileiro, casado, sociólogo, CI nº 1.254.309 SSP/SP e CPF nº 062.446.028-20, e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Extraordinário de Política Fundiária, **RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO**, brasileiro, solteiro, servidor público, CI nº 964.067/SSP/PE e CPF nº 244.449.284-68, e o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, cuja estrutura regimental foi regulamentada pelo Decreto nº 966, de 27 de outubro de 1993, CGC nº 00375972/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, **NESTOR FETTER**, brasileiro, casado, bancário, CI nº 2004649865-SSP/RS, CPF nº 011.056.390-53, residente nesta Capital, designado pelo Decreto de 6 de novembro de 1996, publicado no DOU, de 7 do mesmo mês e ano e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/Nº 812, de 16 de dezembro de 1993, publicada no DOU, de 20 do mesmo mês e ano, doravante simplesmente denominados **OUTORGANTES**, com fundamento no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no art. 6º da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e, considerando o que consta do Processo Administrativo/INCRA/UA SANTARÉM/PA/Nº 21411.000053/96-11, pelo presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, com plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 7º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, publicado no Diário Oficial da União, de 25 do mesmo mês e ano, reconhecem o domínio da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NEGROS DO QUILOMBO**



**GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

Cont. Título de Reconhecimento de Domínio INCRA/nº001/96

fls.02

PACOVAL DE ALENQUER, CGC nº 23.040.538/0001-25, representada pelo seu coordenador administrativo, ROBERTO CARLOS LEITÃO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador da CTPS nº de 49.568, de 04.10.84, expedida pelo DRT de Alenquer/PA, e do CPF nº 229.208.462-72, adiante simplesmente denominada **OUTORGADA**, sobre o imóvel rural denominado Comunidade Pacoval, integrante da gleba Mamiá, situado no Município de Alenquer, Estado do Pará, com 7.472,8790 ha (sete mil, quatrocentos e setenta e dois hectares, oitenta e sete ares e noventa centiares), com as seguintes confrontações: Norte: Propriedade da Rubertex - Praia Grande; Leste: Rio Curua; Sul: Comunidade da Barra Manca e Igarapé Piquia; Oeste: Comunidade do Massaranduba, cuja descrição do perímetro é a seguinte: "Partindo do M-2, com coordenadas planas E=719070,748 e N=9816320,235, N=9816320,235, com azimute de 109°32'3" e distância de 10029,28m, chega-se ao M-2. Deste, ao M-3. Deste, seguindo pela margem direita do Rio Curua, numa distância de 15937,94m, chega-se ao M-4. Deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Piquiá, numa distância de 2907,90m, chega-se ao M-5. Deste, com azimute de 297°19'03" e distância de 3076,23m, chega-se ao M-1, situado na margem direita do Igarapé Joga Lata. Deste, com azimute de 355°54'51" e distância de 8521,96m, chega-se ao M-2, ponto inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica do topógrafo Basílio Henrique B. Nascimento, CREA nº 266 TAD/1ª Região.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O imóvel antes descrito integra uma área maior matriculada e registrada em nome da União, sob o nº 657, do Livro 2-C, fls. 163/164, no Registro de Imóveis da Comarca de Alenquer/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - De acordo com declaração prestada pelo representante da **OUTORGADA**, no mencionado processo administrativo, o imóvel objeto do presente Título destina-se, principalmente, às atividades de extrativismo, agropecuária e preservação do meio ambiente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O imóvel de que trata o presente Título acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou qualquer outro ônus real.

O presente Título é firmado em 3 (três) vias, ficando eleito o foro do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões que resultarem deste.



**GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

Cont. Título de Reconhecimento de Domínio/INCRA/nº001/96

fls. 03

E, por estarem assim justos e contratados, assinam abaixo **OUTORGANTES** e **OUTORGADO**, por seus representantes legais, juntamente com as testemunhas, **NELSON AZEVEDO JOBIM**, brasileiro, casado, advogado, CI nº 5028854131-SSP/RS, CPF nº 059.071.870-34, e **ODIMILSON SOARES QUEIROZ**, brasileiro, viúvo, Engenheiro Agrônomo, CI nº 214503-SSP/DF, CPF nº 067.777.911-91, presentes a todo ato que, depois de lido e achado conforme, é registrado no Livro Especial de Títulos de Domínio do Departamento de Alienação e Titulação da Diretoria de Recursos Fundiários do INCRA, valendo o mesmo como escritura pública, conforme supra indicado. E, eu **DENISON LUIZ DE OLIVEIRA**, Chefe do referido Departamento, que o fiz datilografar, conferi e subscrevi.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1996.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**  
Presidente da República

**RAUL B. JUNGSMANN RINTO**  
Ministro Extn. de Política Fundiária

**ROBERTO CARLOS LEITÃO DO NASCIMENTO**  
Coordenador Administrativo da ACONQUIPAL  
Outorgado

**NESTOR FETTER**  
Presidente do INCRA

**NELSON AZEVEDO JOBIM**  
Ministro da Justiça  
Testemunha

**ODIMILSON SOARES QUEIROZ**  
Diretor INCRA/DF - Substituto  
Testemunha

Cartório de 1.º Ofício  
Tv. Remanescente de Vinte e Nove  
Alenquer - Pará - Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio Augusto da Costa Guimarães

— OFICIAL —

Protocolo Liv 01, p. 47vº, n. 4.440

Mutação Liv 2-J, p. 142, n. 2.831

Registro Liv 2-J, p. 142, n. 2.831

Critérios Registrado e Averbado  
o presente Título da Associação  
da Comunid. Remanescente de Qui-  
lombo Papoal de Alenquer-PA.:::  
Alenquer, 02 de 09 de 1997.

ANTONIO AUGUSTO DA COSTA GUIMARÃES

TABELIÃO

CPF 089.753.292-91

